



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 432/2025/GV/CABO RENATO ABDALA

VOTUPORANGA/SP, 6 de fevereiro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

MARCELO MARIN ZEITUNE

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Votuporanga/SP

Assunto: SOLICITA À SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA QUE REGULARIZE OS RADARES URBANOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 798/2020 DO CONTRAN.

Ilustríssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar que providencie a regularização dos radares urbanos, conforme o que estabelece a Resolução nº 798/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece diretrizes e critérios para a instalação e operação desses equipamentos em vias públicas.

A referida resolução dispõe sobre a necessidade de que os radares sejam devidamente regulamentados e sinalizados de forma clara e objetiva, garantindo aos condutores a previsibilidade da fiscalização e o cumprimento da legislação de trânsito. Além disso, a norma determina requisitos técnicos para os equipamentos, visando a transparência e a segurança viária, com a obrigatoriedade de estudo técnico prévio que justifique sua implantação, bem como a visibilidade adequada dos dispositivos.

Dessa forma, solicito que a Secretaria de Trânsito realize uma revisão e adequação dos equipamentos existentes, verificando se todos estão devidamente regularizados conforme os seguintes aspectos exigidos pela Resolução nº 798/2020:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Sinalização adequada e visível dos trechos fiscalizados;
- Posicionamento estratégico dos radares com base em estudo técnico;
- Instalação de equipamentos que atendam aos critérios técnicos e normativos;
- Divulgação clara sobre a presença dos radares, conforme previsto na legislação.

A adequação desses dispositivos é essencial para garantir que a fiscalização cumpra sua finalidade educativa e preventiva, evitando a aplicação de penalidades em desacordo com as normas vigentes e promovendo maior segurança no trânsito urbano.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

